



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 11/08/2023 às 00:01

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 007/2023 - CPL/SS – Processo n.º 6801/2023** – A Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte **Errata** na Ata da 2ª reunião referente a Concorrência n.º 007/2023 - SS Publicada em: 09/08/2023 no Diário Oficial Eletrônico. **Ata da 2ª reunião – Onde se lê:** “...a Comissão verificou que as sociedades empresárias **MARTINS CONSTRUÇÃO CIVIL E AMBIENTAL LTDA., COLÚMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e PURA ENGENHARIA LTDA.** se encontram **HABILITADAS**, uma vez que atenderam a todos os termos dispostos no instrumento convocatório. Já a sociedade empresária **G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA.,** também cumpriu os requisitos do edital, mas verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais se encontra vencida e em virtude da empresa se enquadrar como EPP...” – **Leia-se:** “...a Comissão verificou que as sociedades empresárias **G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA., COLÚMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e PURA ENGENHARIA LTDA.** se encontram **HABILITADAS**, uma vez que atenderam a todos os termos dispostos no instrumento convocatório. Já a sociedade empresária **MARTINS CONSTRUÇÃO CIVIL E AMBIENTAL LTDA.,** também cumpriu os requisitos do edital, mas verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais se encontra vencida e em virtude da empresa se enquadrar como EPP...”. A partir da presente data, esta errata passa a fazer parte integrante do processo licitatório em referência. Juiz de For a, 10 de agosto de 2023. a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Fechar